



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Fls
21
22

Projeto de Resolução: 21/2025 - Vereador Vanderlei Pacheco - Instituí o Diploma "Amigo Agropecuário de Itapeva" no âmbito da Câmara Municipal.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 18 / 12 / 25

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>FRUP</u>	RELATOR: <u>Val Jankes</u>	DATA: <u>02/02/26</u>
<u>Agricultura</u>	RELATOR: <u>Tiago L</u>	DATA: <u>03/03/26</u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: 12 / 03 / 26 - 11:50

Em 1.ª Disc. e Vot.: / /

Em 2.ª Disc. e Vot. : / /

Rejeitado em . . . : / /

Autógrafo N.º . . . : / /

Lei n.º : / /

Ofício N.º : _____ em / /

Sancionada pelo Prefeito em: / /

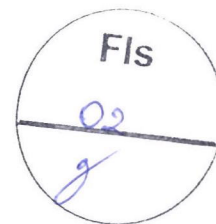
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 17 / 03 / 26

OBSERVAÇÕES

Arquivado
09/03/26
Resolução 05/26



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

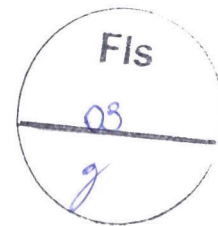
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução, que institui o Prêmio "Amigo Agropecuário de Itapeva", com o objetivo de reconhecer, homenagear e valorizar produtores agropecuários, bem como profissionais ligados ao setor agropecuário que, com seu trabalho, dedicação e tradição, contribuem de forma significativa para o desenvolvimento econômico, social e cultural de nosso município.

Itapeva é uma cidade com raízes profundas na agropecuária, setor que sustenta famílias, movimenta a economia local e preserva a identidade de nosso povo. A criação deste prêmio busca fortalecer esse elo entre o Poder Legislativo e os agropecuaristas, oferecendo o devido reconhecimento àqueles que, com esforço diário, impulsionam a produção de alimentos, o desenvolvimento agropecuário e a preservação do campo.

Diante da importância da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta propositura, que representa um gesto de valorização ao agropecuarista e a todo o setor rural de nosso município.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO 0021/2025

Autoria: Vanderlei Pacheco

Instituí o Diploma “Amigo Agropecuário de Itapeva” no âmbito da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itapeva, o Diploma “Amigo Agropecuário de Itapeva” com objetivo reconhecer e valorizar agricultores, pecuaristas, trabalhadores rurais, famílias produtoras e instituições do setor agropecuário que se destacam por sua atuação e contribuição para o desenvolvimento do município.

Art. 2º Caberá a cada parlamentar ativo nesta Casa de Leis indicar um agropecuarista ou profissional do setor agropecuário, residente ou atuante no município de Itapeva, para receber a honraria.

Art. 3º A escolha dos homenageados deverá ocorrer da seguinte forma:

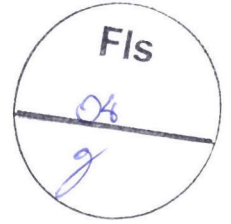
I – Cada vereador(a) indicará um(a) homenageado(a), e todos os indicados serão convidados a participar da cerimônia oficial;

II – Serão elegíveis os agricultores e pecuaristas, independentemente de serem pequenos, médios ou grandes produtores, que implementem iniciativas inovadoras ou ambientalmente sustentáveis, bem como aqueles cuja trajetória familiar demonstre evolução e destaque no âmbito agropecuário, contribuindo de modo expressivo para o progresso do setor no município.

III – Cabe aos vereadores remeter ao setor de Cerimonial da Câmara a biografia destinada à leitura, acompanhada das respectivas fotos, cuja quantidade será estabelecida pelo próprio setor.

Art. 4º A elaboração das placas alusivas ao prêmio, contendo o nome do homenageado(a), sua atividade e o ano da premiação, ficará sob responsabilidade da Mesa Diretora.

Parágrafo único. A entrega do prêmio acontecerá todos os anos, em sessão solene realizada no Mês do Agricultor e Pecuarista, sendo amplamente divulgada pelos canais oficiais da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

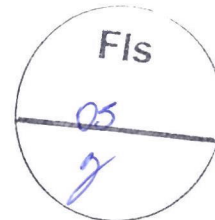
Art. 5º A primeira edição do Prêmio “Amigo Agropecuarista Itapeva” será realizada pela Mesa Diretora, no ano de aprovação desta Resolução, até a última sessão ordinária do ano corrente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 17 de dezembro de 2025.

VANDERLEI PACHECO
VEREADOR - AVANTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Resolução **021/2025** foi lido em plenário na **81ª** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **18/12/2025**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 19 de dezembro de 2025.

Marli Cristina Veiga dos Santos
Chefe da Secretaria Administrativa

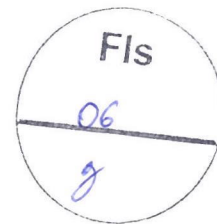


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa



Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Resolução 021/2025 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2025.

MARINHO NISHIYAMA
Presidente da Câmara

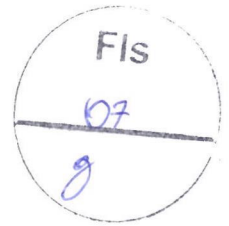


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico



Parecer nº 037/2026

Referência: Projeto de Resolução nº 021/2025

Autoria: Vereador Vanderlei Pacheco - AVANTE

Ementa: "Instituí o Diploma "Amigo Agropecuário de Itapeva" no âmbito da Câmara Municipal".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Resolução que visa instituir no âmbito da Câmara Municipal de Itapeva, o Diploma "Amigo Agropecuário de Itapeva" com objetivo reconhecer e valorizar agricultores, pecuaristas, trabalhadores rurais, famílias produtoras e instituições do setor agropecuário que se destacam por sua atuação e contribuição para o desenvolvimento do município (artigo 1º).

De acordo com o projeto, cada parlamentar poderá indicar um agropecuarista ou profissional do setor agropecuário, residente ou atuante no município de Itapeva, para receber a honraria (artigo 2º).

A escolha dos homenageados ocorrerá da seguinte forma: I – Cada vereador(a) indicará um(a) homenageado(a), e todos os indicados serão convidados a participar da cerimônia oficial; II – Serão elegíveis os agricultores e pecuaristas, independentemente de serem pequenos, médios ou grandes produtores, que implementem iniciativas inovadoras ou ambientalmente sustentáveis, bem como aqueles cuja trajetória familiar demonstre evolução e destaque no âmbito agropecuário, contribuindo de modo expressivo para o progresso do setor no município. III – Cabe aos vereadores remeter ao setor de Cerimonial da Câmara a biografia destinada à leitura, acompanhada das respectivas fotos, cuja quantidade será estabelecida pelo próprio setor (artigo 3º).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico



A elaboração das placas alusivas ao prêmio, contendo o nome do homenageado(a), sua atividade e o ano da premiação, ficará sob responsabilidade da Mesa Diretora, devendo a entrega do prêmio ocorrer todos os anos, em sessão solene realizada no Mês do Agricultor e Pecuário, e ser amplamente divulgada pelos canais oficiais da Câmara Municipal (artigos 4º).

Por fim, dispõe o artigo 6º que a primeira edição do Prêmio "Amigo Agropecuarista Itapeva" será realizada pela Mesa Diretora, no ano de sua instituição, até a última sessão ordinária do ano corrente.

Não há documentos acompanhando o projeto.

É o breve relato.

Protocolado na Secretaria desta Edilidade, o Projeto de Resolução nº 021/2025 foi lido na 81ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 18/12/2025.

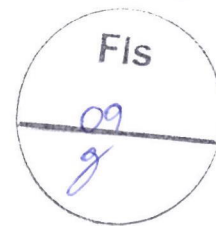
O Projeto foi submetido à análise deste Departamento para a emissão de parecer que possa orientar os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa para apreciação dos aspectos constitucionais e legais.

1. DA INICIATIVA LEGISLATIVA

Não há no Projeto vício de iniciativa, na medida em que de acordo com a interpretação conjunta dos artigos 123, 139 e 140 do Regimento Interno – Resolução nº 12/92, a deflagração do processo legislativo relativo à propositura em análise se encontra na órbita de iniciativa *concorrente* entre a Mesa, as Comissões Permanentes e Vereadores, senão vejamos:

Art. 123 - O Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, e não depende de sanção do Prefeito.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Projeto de Resolução aprovado pelo Plenário, em um só turno de votação, será promulgado pelo Presidente da Câmara.

Art. 139 - Constitui matéria de Projeto de Resolução:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

- I - Assuntos de economia interna da Câmara;
 - II - Perda de mandato de Vereador;
 - III - Destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;
 - IV - Fixação da remuneração dos Vereadores;
 - V - Fixação da verba de representação do Presidente da Câmara;
 - VI - Elaboração e reforma do Regimento Interno;
 - VII - Concessão de licença a Vereador;
 - VIII - Constituição de Comissão de Representação ou de Comissão Especial de Inquérito, quando o fato referir-se a assuntos de economia interna, nos termos deste Regimento.
 - IX - Aprovação ou rejeição das contas da Mesa;
 - X - Organização dos serviços administrativos da Câmara.
- § 1º** - Os Projetos de Resolução a que se referem os incisos I, VII e X deste artigo são de iniciativa exclusiva da Mesa, independentemente de pareceres.

Art. 140 - Os Projetos de Resolução são de iniciativa da Mesa, das Comissões Permanentes e dos Vereadores. (g.n.)

Assim, a iniciativa da propositura em análise, afeta a concessão de honraria pela Câmara Municipal, encontra-se em harmonia com a legislação vigente, não apresentando vício formal capaz de invalidá-lo, razão pela qual passamos à análise da regularidade material.

2. DA REGULARIDADE MATERIAL

Por força do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal¹, os Municípios são dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local², consistindo este no direito público subjetivo de tomar toda e qualquer providência em assuntos de seu peculiar interesse, legislando, administrando, tributando, fiscalizando, sempre nos limites ou parâmetros fixados pela Constituição da República e também pela Constituição Estadual.

¹ Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;

² O que define e caracteriza o "interesse local", inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou da União. (...) O entrelaçamento dos interesses dos Municípios com os interesses dos Estados, e com os interesses da Nação, decorre da natureza mesma das coisas. O que os diferencia é a predominância, e não a exclusividade. (...) podemos dizer que tudo quanto repercutir direta e imediatamente na vida municipal é de interesse peculiar do Município, embora possa interessar também, indireta e mediadamente, ao Estado-membro e à União. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 17ª ed. São Paulo: Malheiros, 2013, p. 111-112.)



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

Neste contexto, conclui-se que as normas que visem instituir uma honraria no âmbito municipal, tratando do regramento para sua concessão pela Câmara, reputa-se assunto de competência legislativa do Município, por força da autonomia político-administrativa que lhe foi outorgada pela Constituição Federal.


Feitas tais considerações, sob o aspecto material, nada obsta o prosseguimento da propositura em análise, estando ausentes vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade relacionados à iniciativa e competência, competindo aos Nobres Edis à discussão política de mérito sobre o tema.

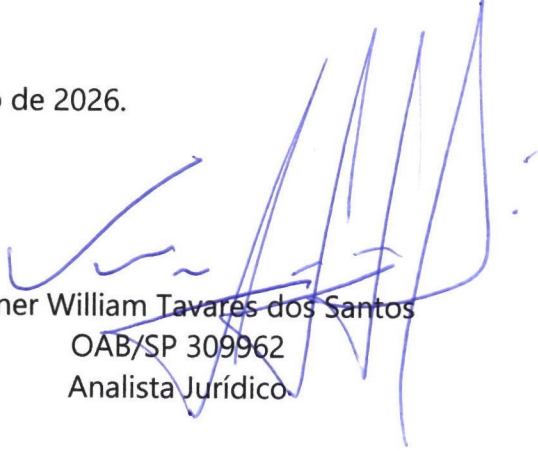
3. CONCLUSÃO

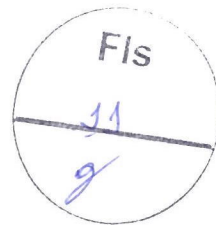
Isto posto, verifica-se, s.m.j., que o Projeto de Resolução nº 021/2025 não apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade passíveis de macular sua apreciação e aprovação por essa r. Casa de Leis, razão pela qual opinamos para que receba parecer **favorável** da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa, competindo aos Nobres Edis à discussão política de mérito sobre o tema.

É o parecer, sob censura.

Itapeva/SP, 09 de fevereiro de 2026.


Marina Fogaça Rodrigues
OAB/SP 303365
Procuradora Jurídica


Vagner William Tavares dos Santos
OAB/SP 309962
Analista Jurídico



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00021/2026

Propositura: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2025

Ementa: Instituí o Diploma "Amigo Agropecuário de Itapeva" no âmbito da Câmara Municipal.

Autor: Vanderlei Bueno Pacheco

Relator: Valdimeia Pereira dos Santos

PARECER


1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Agricultura e Abastecimento para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 10 de fevereiro de 2026.


RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE


VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO


JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Nº 00002/2026

Propositura: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2025

Ementa: Instituí o Diploma “Amigo Agropecuário de Itapeva” no âmbito da Câmara Municipal.

Autor: Vanderlei Bueno Pacheco

Relator: Thiago Rodrigues de Oliveira Araujo

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 3 de março de 2026.

RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

ROBSON EUCLEBER LEITE
MEMBRO

THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO
MEMBRO

VANDERLEI BUENO PACHECO
MEMBRO

WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR
SUPLENTE

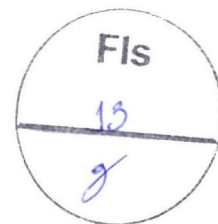


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



RESOLUÇÃO 003/2026

Autoria: Vanderlei Pacheco

Instituí o Diploma “Amigo Agropecuário de Itapeva” no âmbito da Câmara Municipal.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA,
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

PUBLICAÇÃO
Ato publicado no Diário Oficial do Município
Edição de 17/03/26 pg. 07
Secretaria Administrativa

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itapeva, o Diploma “Amigo Agropecuário de Itapeva” com objetivo reconhecer e valorizar agricultores, pecuaristas, trabalhadores rurais, famílias produtoras e instituições do setor agropecuário que se destacam por sua atuação e contribuição para o desenvolvimento do município.

Art. 2º Caberá a cada parlamentar ativo nesta Casa de Leis indicar um agropecuarista ou profissional do setor agropecuário, residente ou atuante no município de Itapeva, para receber a honraria.

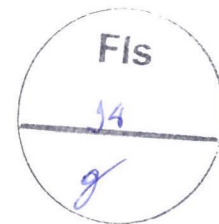
Art. 3º A escolha dos homenageados deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Cada vereador (a) indicará um (a) homenageado (a), e todos os indicados serão convidados a participar da cerimônia oficial;

II – Serão elegíveis os agricultores e pecuaristas, independentemente de serem pequenos, médios ou grandes produtores, que implementem iniciativas inovadoras ou ambientalmente sustentáveis, bem como aqueles cuja trajetória familiar demonstre evolução e destaque no âmbito agropecuário, contribuindo de modo expressivo para o progresso do setor no município.

III – Cabe aos vereadores remeter ao setor de Cerimonial da Câmara a biografia destinada à leitura, acompanhada das respectivas fotos, cuja quantidade será estabelecida pelo próprio setor.

Art. 4º A elaboração das placas alusivas ao prêmio, contendo o nome do homenageado (a), sua atividade e o ano da premiação, ficará sob responsabilidade da Mesa Diretora.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Parágrafo único. A entrega do prêmio acontecerá todos os anos, em sessão solene realizada no Mês do Agricultor e Pecuário, sendo amplamente divulgada pelos canais oficiais da Câmara Municipal.

Art. 5º A primeira edição do Prêmio “Amigo Agropecuarista Itapeva” será realizada pela Mesa Diretora, no ano de aprovação desta Resolução, até a última sessão ordinária do ano corrente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de março de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

de relevante interesse comunitário, contribuindo para o bem-estar social, ambiental e econômico do município.

Art. 2º A homenagem será concedida pela Câmara Municipal, por meio de Diploma específico entregue a cada indicado em sessão solene especialmente convocada para este fim ou em sessão ordinária previamente designada.

Art. 3º São critérios para seleção das empresas homenageadas:

I - realização de ações sociais gratuitas em benefício da comunidade;

II - iniciativas solidárias, humanitárias ou de apoio emergencial;

III - projetos ou programas de preservação ambiental e sustentabilidade tais como empresas que cuidam de áreas ao redor de suas instalações, como margens de rios dentre outros;

IV - contribuição contínua e voluntária para a melhoria da qualidade de vida da população;

V - histórico de boas práticas, ética e responsabilidade social.

Art. 4º As indicações de homenageados poderão ser apresentadas pelos vereadores e por entidades da sociedade civil, associações empresariais ou pela própria comunidade.

§ 1º Cada vereador, entidade, associação ou representante da comunidade poderá indicar uma única empresa por edição anual do prêmio.

§ 2º A lista das empresas premiadas será divulgada nas páginas oficiais da Câmara Municipal de Itapeva/SP.

Art. 5º As empresas homenageadas terão seus nomes registrados em ata e constarão nos anais da Câmara Municipal de Itapeva/SP.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de março de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO 003/2026

Autoria: Vanderlei Pacheco

Instituí o Diploma "Amigo Agropecuário de Itapeva" no âmbito da Câmara Municipal.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA,

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itapeva, o Diploma "Amigo Agropecuário de Itapeva" com objetivo reconhecer e valorizar agricultores,

pecuaristas, trabalhadores rurais, famílias produtoras e instituições do setor agropecuário que se destacam por sua atuação e contribuição para o desenvolvimento do município.

Art. 2º Caberá a cada parlamentar ativo nesta Casa de Leis indicar um agropecuarista ou profissional do setor agropecuário, residente ou atuante no município de Itapeva, para receber a honraria.

Art. 3º A escolha dos homenageados deverá ocorrer da seguinte forma:

I - Cada vereador (a) indicará um (a) homenageado (a), e todos os indicados serão convidados a participar da cerimônia oficial;

II - Serão elegíveis os agricultores e pecuaristas, independentemente de serem pequenos, médios ou grandes produtores, que implementem iniciativas inovadoras ou ambientalmente sustentáveis, bem como aqueles cuja trajetória familiar demonstre evolução e destaque no âmbito agropecuário, contribuindo de modo expressivo para o progresso do setor no município.

III - Cabe aos vereadores remeter ao setor de Cerimonial da Câmara a biografia destinada à leitura, acompanhada das respectivas fotos, cuja quantidade será estabelecida pelo próprio setor.

Art. 4º A elaboração das placas alusivas ao prêmio, contendo o nome do homenageado (a), sua atividade e o ano da premiação, ficará sob responsabilidade da Mesa Diretora.

Parágrafo único. A entrega do prêmio acontecerá todos os anos, em sessão solene realizada no Mês do Agricultor e Pecuarista, sendo amplamente divulgada pelos canais oficiais da Câmara Municipal.

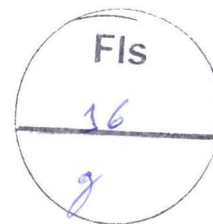
Art. 5º A primeira edição do Prêmio "Amigo Agropecuarista Itapeva" será realizada pela Mesa Diretora, no ano de aprovação desta Resolução, até a última sessão ordinária do ano corrente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de março de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Resolução nº 21/2025**, que *“Instituí o Diploma “Amigo Agropecuário de Itapeva” no âmbito da Câmara Municipal.”*, foi aprovado em votação única na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2026.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de março de 2026.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo